PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 046
C

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**
**PODER EXECUTIVO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI**
**CNPJ (MF) 44.967.063/0001-97**

ANTONIO MOREIRA BRAGA:09899936200
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIACAO E INFRA ESTR44967063000197

**Termo de Referência**

## 1. DADO DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI

CNPJ: 44.967.063/0001-97

Endereço: Estrada 4

CEP: 68.143-000.

Cidade: Belterra-PA

## 2. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

***REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSA, MOTOBOMBAS E PAINEL SOFT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ÁGUA VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI***

**Especificação do Objeto e Quantitativo e Detalhamento da Média:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | UNID. | QTD | MÉDIA | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Lote 1 | | | | | |
| 01 | Bomba submersa MB SSI30-27 S600/035/2238 de 35 cv com bombeador de inox, fase – trifásica, voltagem 220V, | Unid. | 8 | R$ 48.183,33 | R$ 385.466,64 |
| 02 | Serviço de instalação de Bomba Submersa MB SSI30-27 S600/035/2238 de 35 cv com bombeador de inox, fase – trifásica, voltagem 220V. | Unid | 8 | 7.766,66 | R$ 62.133,28 |
| Lote 2 | | | | | |
| 03 | Bomba submersa MB SSI30-23 S600/030/2238 de 30 cv com bombeador de inox, fase – trifásica, voltagem 220V, | Unid | 16 | R$ 43.496,66 | R$ 695.946,56 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 047

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Serviço de instalação de Bomba Submersa MB SSI30-27 S600/035/2238 de 35 cv com bombeador de inox, fase – trifásica, voltagem 220V. | Unid | 16 | R$ 7.766,66 | R$ 124.266,56 |
| | Lote 3 | | | | |
| 05 | Bomba submersa MB R20A-11 600/011/2238 de 11 cv com bombeador de inox, fase – trifásica, voltagem 220V, | UNID | 16 | R$ 16.081,33 | R$ 257.301,28 |
| 06 | Serviço de instalação de Bomba Submersa MB R20A-11 600/011/2238 de 11 cv com bombeador de inox, fase – trifásica, voltagem 220V. | UNID | 16 | R$ 5.333,33 | R$ 85.333,28 |
| | LOTE 4 | | | | |
| 07 | Bomba submersa MBP 4R8PB-23 450/22 TR CPDT de 7 cv com bombeador, com painel para poço de 4 pol. Potencia – 7 cv, em aço inox, | Unid | 12 | R$ 16.256,66 | R$ 195.079,92 |
| 08 | Serviço de instalação de bomba submersa MBP 4R8PB-23 450/22 TR CPDT de 7 cv | Unid | 12 | R$ 5.066,66 | R$ 60.799,92 |
| | Lote 5 | | | | |
| 09 | Bomba submersa MBP 4R8PB-18 350/004/22MO CPDM 04 de 5 cv, para poço de 150 mts monofásico 220v, em aço inox com rosca com painel. | Unid | 12 | R$ 11.666,66 | R$ 139.999,92 |
| 10 | Serviço de instalação de bomba submersa de 5 cv para poço de | Unid | 12 | R$ 4.900,00 | R$ 58.800,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 048

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 150 mts monofásico 220va, em aço inox com rosca com painel. | | | | |
| Lote 6 | | | | | |
| 11 | Bomba submersa MBP 4R8PB – 12 230/003/23MO B25 3cv para poço de 150 mts com painel potencia – 3 cv fase – monofásica, voltagem 230v. | Unid | 12 | R$ 5.600,00 | R$ 67.200,00 |
| 12 | Serviço de instalação de bomba submersa de 3cv para poço de 150 mts com painel, potencia 3cv, fase monofásica, voltagem 230v. | Unid | 12 | R$ 4.140,00 | R$ 49.680,00 |
| Lote 7 | | | | | |
| 13 | Motor bomba elétrico monoestagio MBP 4R5PA – 06 230/001/23MO B25 POTENCIA DE 1 CV, fase monofásica, voltagem110/220v. | Unid | 10 | R$ 2.846,66 | R$ 28.466,60 |
| 14 | Serviços de instalação motorbomba elétrico monoestagio, potencia de 1cv, fase- monofásica, voltagem 110/220v | Unid | 10 | R$ 2.600,00 | R$ 26.000,00 |
| Lote 8 | | | | | |
| 15 | Painel com soft start 220v, para bomba 35 cv | Unid | 16 | R$ 23.493,33 | R$ 375.893,28 |
| 16 | Serviço de instalação de painel soft start 220v, para bomba de 35v | Unid | 16 | R$ 3.900,00 | R$ 62.400,00 |
| Lote 9 | | | | | |
| 17 | Painel soft start 220v, para bomba 30cv | Unid | 16 | R$ 23.466,66 | R$ 375.466,56 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | Serviço de instalação de painel com soft start 220v, para bomba de 30cv | Unid | 16 | R$ 3.900 | R$ 62.400,00 |
| Lote 10 | | | | | |
| 19 | Painel soft start 220v, para bomba 11cv | Unid | 12 | R$ 15.020,00 | R$ 180.240,00 |
| 20 | Serviço de instalação de painel com soft start 220v, para bomba de 11cv | Unid | 12 | R$ 3.466,66 | R$ 41.599,92 |
| Lote 11 | | | | | |
| 21 | Disjuntor 40ap | Unid | 80 | R$ 59,80 | R$ 4.784,00 |
| Lote 12 | | | | | |
| 22 | Cabo elétrico PP 3x10mm | Metro | 5000 | R$ 45,40 | R$ 227.000,00 |

**VALOR ESTIMADO**

Valor estimado do certame R$ 3.566.257,72 (três milhões quinhentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).

As unidades de fornecimento seguirão conforme determinado pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM-PA.

## 3. DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Belterra, por meio da SEMOVI, apresenta como uma de suas atribuições relacionadas aos micro sistemas, que o município já possui e os novos pelo qual pretendemos possuir, pensando em garantir o fornecimento adequado de água à população através dos microssistemas de distribuição situados nos bairros, sabendo que pode se ocorrer possíveis percas de equipamentos, pelo tempo de uso, devemos dar manutenção de forma preventiva e corretiva aos micros sistemas onde demanda do Setor de Água, pedimos que prossiga com procedimento administrativo de manutenção do mesmo ante que de evitar prejuízos aos munícipes.

O serviço de abastecimento de água desempenha um papel transformador na vida das pessoas, com impactos sociais profundos e amplos. A sua disponibilidade afeta diretamente a vida das pessoas em várias dimensões, desde a saúde e a educação até a igualdade de gênero e a qualidade de vida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 050
C

Com o passar do tempo é normal que componentes apresentem falhas ou desgastes em seu sistema, assim necessitando da visita de um técnico. Quando essas falhas não são concertadas, isso pode acarretar prejuízos graves para a empresa.

Além de desgastes naturais que ocorrem ao passar do tempo, outro problema comum que uma bomba hidráulica pode apresentar é o vazamento. Esse vazamento pode ocorrer por conta de desgaste de uso ou por uma instalação que foi mal feita.

A aquisição de bombas submersas para sistemas de abastecimento de água pode ser justificada por diversos motivos:

Eficiência Energética: As bombas submersas são conhecidas por sua eficiência energética, o que significa que consomem menos energia elétrica para operar em comparação com outros tipos de bombas. Isso pode resultar em economias significativas nos custos operacionais a longo prazo.

Menor Manutenção: Em geral, as bombas submersas requerem menos manutenção do que outras bombas de superfície, pois estão protegidas contra condições atmosféricas adversas e desgaste mecânico reduzido. Isso pode resultar em menos tempo de inatividade e custos de manutenção mais baixos ao longo da vida útil da bomba.

Confiabilidade: As bombas submersas são projetadas para operar continuamente submersas na água, o que as torna mais confiáveis em comparação com outras bombas que podem ser afetadas por fatores externos, como variações de temperatura e umidade.

Redução de Ruído: Como as bombas submersas estão submersas na água, elas tendem a produzir menos ruído durante a operação em comparação com as bombas de superfície. Isso pode ser vantajoso em áreas residenciais ou sensíveis ao ruído.

Compatibilidade Ambiental: As bombas submersas são muitas vezes preferidas em termos de compatibilidade ambiental, pois não expõem óleo ou lubrificantes ao meio ambiente, reduzindo o risco de contaminação da água.

Flexibilidade de Instalação: Essas bombas podem ser instaladas em locais mais profundos e estreitos, o que pode ser útil em locais onde o espaço é limitado ou onde é necessário acessar fontes de água subterrâneas mais profundas.

Desempenho Otimizado: As bombas submersas são projetadas especificamente para operar em condições submersas, o que geralmente resulta em um desempenho otimizado em termos de eficiência hidráulica e capacidade de bombeamento.

Em resumo, a aquisição de bombas submersas pode ser justificada com base em sua eficiência energética, confiabilidade, baixa necessidade de manutenção, redução de ruído, compatibilidade ambiental, flexibilidade de instalação e desempenho otimizado, todos contribuindo para um sistema de abastecimento de água mais eficaz e econômico.

A escolha de modalidade Pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a "*modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*", utilizando o sistema registro de preço conforme disposto no art. 78 da Lei nº 14.133/2021 ele é considerado um procedimento auxiliar das licitações isso quer dizer que ele deve ser utilizado como instrumento auxiliar para facilitar a atuação da Administração Pública. Não gera compromisso efetivo de aquisição. Inaugurado o certame licitatório e declarado o ganhador ele terá seus preços registrados, desse modo, as necessidades posteriores de contratação deverão, em regra, ser formalizadas com o vencedor, de acordo com o preço que houver sido registrado.

A Administração Pública firma um compromisso por meio de uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde se precisar de determinado produto registrado, o Licitante Vencedor estará obrigado ao fornecimento dentro do prazo de validade da referida ATA. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações. Regulamentado pelo Decreto No 3.931, de 19 de Setembro de 2001.

A contratação pelo sistema de Registro de Preço traduz-se na economicidade da respectiva contratação, uma vez que a etapa licitatória já foi cumprida e a administração pública não pode prescindir de tais serviços, quando da realização de eventos. A licitação visa melhor planejamento de custos, melhor otimização de pessoal e praticidade nos eventos realizados pela SEMOVI, evitando compras de última hora, deslocamento de servidores e gastos emergenciais.

Desse, modo justificamos para devidos fins a grande necessidade de realizar o processo licitatório do item indicado para ambas as partes não sofram prejuízo tanto como a empresa com o valor adequado ao do mercado assim não interrompendo o fornecimento do item, como a Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura

## 4. DO FUNDAMENTO LEGAL

**4.1.** Lei nº. 14.133/2021;

**4.2.** IN – municipal 010/2021

## 5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de bombas e também

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 052
G

na instalação, com a finalidade de fornecer os recursos necessários para que os microssistemas de distribuição de água deste município possam funcionar com eficiência, levando em conta seus impactos diretos à saúde e bem-estar coletivo.

A modalidade sugerida para o serviços a serem prestados é pelo Sistema de Registro de Preços, onde o objeto poderá ser parcelado em quantidades, e na medida das necessidades dos serviços a serem prestados para administração

Uma das opções da contratação do objeto deste documento seria a contratação de uma única empresa para executar todos os serviços constantes da tabela de itens. Deve-se ressaltar que essa opção a Administração poderia não ter uma economia conforme histórico das contratações e diminuiria a competitividade até encontrar o menor valor e custo benefício, além do risco de danos ao orçamento.

Outra opção seria a realização de contratação direta, porém o valor estimado excede o determinado em lei, se este fosse o caso o prazo de contratação diminuiria e não seria possível suprir a necessidade visto que o plano de contratação está em 12 meses para este item. Destaca-se que essa opção não estaria cumprindo com o princípio da eficiência administrativa. A jurisprudência é de que se fracione as necessidades da contratação o menor número de vezes possível.

O que observamos ao consultar o portal compras governamentais é que a maioria dos órgãos da Administração Pública realiza a contratação objeto deste documento através de licitação na modalidade pregão eletrônico através do sistema de registro de preços com validade de 12 meses.

A contratação de serviço de qualidade é condizente com as expectativas institucionais a seguir: a prontidão na entrega do serviço, com base nos prazos estipulados, trará maior confiabilidade no serviço, promovendo o contínuo fluxo de submissões; outro fator de grande importância é a comunicação entre a Administração Pública e a prestadora de serviço, a fim de manter o andamento correto do trabalho.

## 6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**a)** Cadastro regular no SICAF e ausência de impedimentos para contratar;

**b)** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**c)** Certidões válidas previstas nos artigos 68 da Lei nº 14.133/21 e no Edital;

**d)** Requisitos de Habilitação

**e)** Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, o Tribunal de Contas da União entende que os requisitos de habilitação podem ser os mínimos possíveis, conforme decisões abaixo: Administração Pública, é passível de crítica e aprimoramento, em especial quanto aos critérios de julgamento e a motivação justificada da contratação.

**f)** No presente caso, a modalidade de licitação e o pregão Art. 28, as exigências de habilitação Art. 62 devem seguir o disposto na Lei de Licitações 14/133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 053
C

**g)** Requisitos Obrigacionais

**h)** Atender às solicitações nos prazos estipulados.

**i)** Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura- SEMOVI

**j)** Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

**k)** Substituir, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios ou avariados;

**l)** Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.

**m)** Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

**n)** Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste ETP e no Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

**o)** Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.

**p)** Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

**q)** A prestação do serviço de qualidade é condizente com as expectativas institucionais a seguir: a prontidão na entrega do serviço, com base nos prazos estipulados, trará maior confiabilidade no serviço, promovendo o contínuo fluxo de submissões; outro fator de grande importância é a comunicação entre a Administração Pública e a prestadora de serviço, a fim de manter o andamento correto do trabalho.

**r)** Dar garantia de 6 (seis) meses dos serviços prestados, caso o equipamento volte apresentar o mesmo problema que não seja cobrado pela contratada, uma vez que prestação do serviço de qualidade.

## 7. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

Os serviços objeto deste documento possuem natureza comum devido a sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto. Deve se destacar que os serviços pretendidos possuem natureza comum, e ocorrerão conforme planejamento de manutenção preventiva estipulado pela SEMOVI, e corretiva quando houver necessidade.

No intuito de atender os requisitos para contratação visando *futura e eventual* contratação de empresa especializada no fornecimento e a sua devida instalação para atender as necessidades para atender as necessidades da SEMOVI, espera-se que o fornecimento do item seja fornecido por empresa devidamente capacitada, com Capacidade Técnica Comprovada.

## 8. DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO

**8.1** A empresa contratada deverá estar em plenas condições de atendimento a contratante no prazo máximo de até 5 (dois) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato.

## 9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados são;

**9.1.** A contratação propicia agilidade e qualidade no serviço prestado à municipalidade, tendo em vista a carência de profissionais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização desse serviço no âmbito da administração pública

**9.2. Prolongamento da Vida Útil**: aquisição de equipamentos novos proporciona uma longa vida útil ao trabalho desempenhado, reduzindo a necessidade de substituição prematura e economizando recursos a longo prazo.

**9.3. Redução de Custos**: A aquisição de novos equipamentos ajuda a evitar reparos caros e substituições imprevistas, resultando em economia de custos ao longo do tempo.

**9.4. Aumento da Eficiência**: Equipamentos bem mantidas operam de maneira mais eficiente, reduzindo o consumo de energia e melhorando o desempenho geral.

**9.5. Minimização de Paralisações**: Manutenções planejadas reduzem a probabilidade de paralisações não programadas, garantindo a continuidade das operações.

**9.6. Melhoria da Qualidade do Produto/Serviço**: equipamentos bem mantidas podem contribuir para a produção de produtos/serviços de maior qualidade e consistência.

**9.7. Redução de Impactos Ambientais**: Manutenção adequada pode reduzir o consumo de recursos naturais e minimizar o impacto ambiental das operações.

## 10. DA QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

**10.1** Os licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa j uridica de direito público ou privado que atestem à qualidade técnico-operacional dos serviços – similares aos do objeto desta licitação – prestadas à declarante pela licitante;

**10.2** Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar as declarações exigidas no momento do cadastramento da proposta, exclusiva e eletronicamente em campo próprio do sistema COMPRASNET.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 055 C

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao SICAF.

O licitante poderá optar em anexar conjuntamente com a proposta ajustada suas certidões, documentos de habilitação, quando do momento envio de proposta ajustada, por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet, de modo a evitar inconvenientes ou inviabilidade de acesso a estes documentos, que possam resultar em sua inabilitação, ou caso deixe de apresentar documentação a análise será vinculada comente ao que efetivamente esteja atualizado junto ao SICAF.

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, e econômico financeiro conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

A documentação de habilitação para atendimento deste certame é a seguinte:

**10.3** Habilitação jurídica:

10.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

10.3.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.3.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.3.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.3.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**10.4** Regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e trabalhista (certidão de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho):

10.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

10.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Além de Certidão de ações trabalhista da jurisdição do Estado sede da licitante, juntamente com ações trabalhista em autos físicos da jurisdição do Estado sede da licitante.

10.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

10.4.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.4.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 057

**10.5** A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

10.5.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; atente-se que limitar-se-ão ao último exercício somente no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.5.2 Índices econômicos previstos sendo acompanhado declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste responsabilidade sobre as informações prestas; nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 3% (três por cento) do valor estimado da contratação, justificado o pedido dado que o pagamento do serviços/ bem é posterior sua entrega.

10.5.3 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; juntamente com a certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede da licitante, expedidas pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s). Acompanhado da Certidão Negativa de (Nada Consta) na Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) originária do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, juntamente com a Certidão de Distribuição de Ações Cíveis no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do sitio do Tribunal Regional Federal.

10.5.4 Certidão de negativa de tributos municipais da Prefeitura Municipal de Belterra, com data não superior a 30 dias da data da abertura da licitação, juntamente com ficha cadastral do contribuinte junto a Prefeitura municipal de Belterra que comprove registro para esta municipalidade. A mesma poderá ser solicitada via e-mail no endereço eletrônico: tributo@belterra.pa.gov.br.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for

declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas no caput, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

A validade das certidões exigidas corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a ordenadora convenciona o prazo como sendo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

Comprovação de aptidão através de no mínimo 02 (dois) Atestados de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, nome do responsável, RG e/ou CPF e assinatura, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade; legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função; no mesmo constarão:

a) Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;

b) Referir-se ao objeto licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB; Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);

c) ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

d) serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo mesmo uma mesma

pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

Se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

## 11. DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

**11.1.** O prazo de execução do presente contrato será da assinatura do contrato até 31 de dezembro do ano corrente.

**11.2.** A duração do presente contrato está adstrita à vigência do crédito orçamentário, Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 132 da Lei de Licitações e Contratos 14.133/21;

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**12.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI

**12.2.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

**12.3.** Substituir no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI, todo e qualquer produto defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;

**12.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

**12.5.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI

**12.6.** Entregar os serviços obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**13.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

**13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**13.3.** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

**13.4.** Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais/produtos fornecidos, para imediata substituição.

Nº 060

## 14. DA FISCALIZAÇÃO

**14.1.** A contratada será fiscalizada por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, de conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/21.

## 15. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

**15.1.** Prazo de entrega será de imediato ou de acordo com o cronograma de eventos a qual se referir a gestora do contrato, a contar da data do recebimento da Requisição;

**15.2.** A prestação de serviço será feita mediante a apresentação de ordem de serviço, preenchidas as especificações e quantidades solicitadas. Após preenchê-las e assiná-las sobre o carimbo, no ato da prestação do serviço, a contratante ficará com a 1ª via da Requisição e a contratada com a 2ª via, que será apresentada a esta unidade mediante nota fiscal, no ato do pagamento.

**15.3.** O local de fornecimento dar-se-á em local definido pela contratante, uma vez que a Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura- SEMOVI, tem seus micro- sistemas de abastecimento de água pelo município.

**15.4.** Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento

**15.5.** Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

## 16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**16.1.** As despesas para contratação do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentaria.

Unidade:

**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI**
**17.512.0008.2039.0000– Abastecimento de água na zona urbana**
**3.3.90.30.00 – Material de consumo**
**17.512.0008.2039.0000– Abastecimento de água na zona urbana**
**3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
**17.512.0008.1139.0000– Abastecimento de água na zona urbana**
**4.4.90.52 – equipamento e material permanente**

## 17. DA PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**17.1.** O pagamento será efetuado em moeda corrente no País, até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, prova de regularidade junto a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**17.2.** O valor a ser empenhado será correspondente à fração ideal do produto fornecido.

## 18. MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO A SEREM ESTABELECIDOS

**18.1** – A contratante disponibilizará e-mail para comunicação entre as partes, semovi@belterra.pa.gov.br

**18.2** – A contratada disponibilizará número de telefone e-mail para comunicação entre as partes.

**18.3** – A ordem de compra será enviada por e-mail disponibilizado.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1.** A responsabilidade pela condução do certame será da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI, através da Divisão de Licitação e Contratos Administrativos e após adjudicado os autos do processo serão remetidos aos Secretários Municipal para os procedimentos posteriores.

**Belterra (PA), 15 de Maio de 2024.**

ANTONIO MOREIRA BRAGA:09899936200

Assinado de forma digital por ANTONIO MOREIRA BRAGA:09899936200

**Antônio Moreira Braga**
**Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI**
**Dec. 045/2024**